

**LEI N.º 1388, DE 26 DE OUTUBRO DE 1955****Denomina "Nestor Moreira" a uma via pública da cidade**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "NESTOR MOREIRA" a rua 15 do Jardim Bela Vista que tem início na Rua Dr. Vital Brasil e término na Rua Leonardo Da Vinci.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

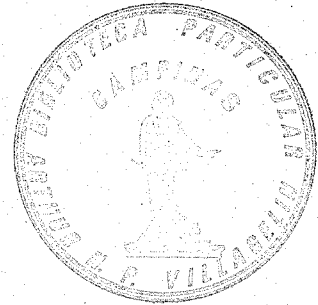
Paço Municipal de Campinas, aos 26 de outubro de 1955.

(a.) — *A. MENDONÇA DE BARROS*, Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 26 de outubro de 1955.

O Diretor (a.) — *Admar Maia*.

RUA NESTOR MOREIRA



NESTOR MOREIRA

Além dos diversos telegramas de protesto contra as brutalidades policiais de que foi vítima o jornalista carioca Nestor Moreira, e dos telegramas de solidariedade às demais entidades co-irmãs, resolveu a diretoria homenagear aquele mártir do jornalismo, fazendo inaugurar, em o salão nobre da entidade, um retrato do repórter de "A Noite".

A solenidade, que teve lugar

no dia 23 de junho último, esteve bastante concorrida. Três foram os oradores da noite, srs.: Luso Ventura, redator-chefe do "Correio Popular"; José Ruy de Almeida, redator-chefe de "A Defesa" e Bráulio Mendes Nogueira, redator-secretário do "Diário do Povo". Hipotecou solidariedade à homenagem a Associação Campineira de Rádio, através a palavra de Jolumá Brito.

(Recorte do Boletim Informativo A. C. I., da Associação Campineira de Imprensa, nº 1, Ano 1, referente a Outubro de 1954)